



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – PRAZO INDETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, está aberto o **PROCESSO SELETIVO INTERNO POR PRAZO INDETERMINADO** para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo (s): Contador

Unidade: Sesc Administração

Número de vaga (s): 01 vaga.

Número de Cadastro Reserva: 05 vagas.

Pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro na Entidade de Classe.

Experiência: Desejável experiência como Contador.

Atribuições do cargo: Exercer as atividades técnicas e administrativas da sua área de formação específica, aplicando os conhecimentos da sua profissão, diretrizes, orientações recebidas e demais normas e procedimentos internos, de forma a garantir o bom desempenho contábil da sua unidade de lotação; Elaborar demonstrações financeiras, como balancetes e balanços contábeis, de acordo com as normas contábeis vigentes, para prestação de contas; Fazer conferência, análise e classificação de fatos contábeis; Fazer análise periódica com pareceres dos planos de contas e suas respectivas conciliações; Realizar processos periódicos de fechamento contábil; Gerenciar os pagamentos de contas a pagar e impostos, assegurando o cumprimento dos prazos; Orientar os diversos setores administrativos internos quanto às práticas contábeis legais e trabalhistas de forma a dar subsídios aos balancetes, balanços contábeis e demais relatórios de interesse da Diretoria Administrativa e Financeira; Atuar em atividades das demais áreas da Diretoria Administrativa e Financeira, como licitação, compras e contratos; Atender auditoria interna e externa e a órgãos fiscalizadores/reguladores; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Salário (bruto): R\$ 4.665,91 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) por mês.

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Refeição subsidiada, Auxílio Alimentação, Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira) e Seguro de vida em grupo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. O processo seletivo interno será destinado aos empregados do quadro permanente do Sesc no Maranhão.

2.3. Todas as etapas e informações deste processo seletivo serão divulgados no site www.sescma.com.br, nos quadros de avisos de todas as Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

2.4. Poderão participar do processo seletivo interno os candidatos empregados na própria entidade que atendam às seguintes condições, cumulativamente:

1. Contar com, no mínimo, 1 (um) ano de emprego na entidade na data da divulgação do recrutamento;
2. Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro na Entidade de Classe.

2.5. Caso não se apresentem no mínimo 3 (três) candidatos que atendam às condições do item 2.4, ocorrerá o cancelamento da seleção interna para o cargo e o recrutamento para vaga se dará de forma externa.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação dos candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis no site do Sesc: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **19 a 21/01/2022**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

3.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem realizar sua inscrição doando **1Kg de alimento não perecível**, preferencialmente arroz, que serão doados ao Programa Mesa Brasil Sesc¹ e deverão ser entregues na recepção da Unidade **Sesc Administração**, situada na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim Renascença II, Edifício Francisco Guimarães e Souza na cidade de São Luís-MA, nos horários de **08h às 17h**, no período de **19 a 21/01/2022**.

3.4. A entrega de 1Kg de alimento não perecível poderá ser realizada pelo candidato ou qualquer pessoa de sua preferência.

3.5. Todos os documentos solicitados no item 3.6 (ficha de inscrição, currículo vitae atualizado e comprovante de entrega do alimento) deverão ser escaneados nesta ordem em um mesmo arquivo no formato PDF e enviados para o e-mail: selecao@ma.sesc.com.br, no período de **19 a 21/01/2022**.

3.6. Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição no período, local e horários preestabelecidos, com os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** (disponível no site do Sesc);
- b) **CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO** (Modelo disponível no site do Sesc; Observar o item 3.7);
- c) **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ALIMENTO**.

3.7. Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados.

ATENÇÃO: Preencher as informações do currículo com cuidado, pois na etapa de Entrevista, o candidato deverá apresentar ao selecionador os documentos que comprovem a sua escolaridade e experiência profissional.

3.8. As inscrições com documentação incompleta e/ou sem o comprovante de entrega do alimento, bem como fora do prazo de inscrição não serão validadas.

¹ O Programa Mesa Brasil Sesc é uma rede nacional de Bancos de Alimentos com o objetivo de combater a fome e ao desperdício. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, atende a necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas junto ao programa, cujo público alvo são pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3.9. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por inscrições não realizadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição.

3.10. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todas as informações e documentos solicitados aos candidatos serão utilizados apenas para fins de inscrição no processo seletivo.

3.11. O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição Laudo Médico (cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

3.12. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo.

3.13. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.14. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4. PROVA DE CONHECIMENTOS

4.1. A prova de conhecimentos será realizada no dia **30/01/2022** e terá duração de 3 (três) horas, com início às **9h** e término às **12h**, em local a ser divulgado através do site www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de conhecimentos com 30 minutos de antecedência munidos de documento de identificação oficial com foto e caneta azul ou preta.

4.3. Para o cargo de **Contador**, a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de conhecimentos específicos, com questões objetivas de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Múltipla Escolha	Conhecimento Específico	20	5,0	50,0
TOTAL				100,0
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS				
CONHECIMENTO ESPECÍFICO				
<p>Contabilidade Geral: objeto e campo de aplicação. Patrimônio e suas variações. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Equação patrimonial. Diferenças entre os conceitos de capital patrimônio líquido. Fatos contábeis, suas classificações e reflexos no patrimônio. Escrituração contábil: partidas dobradas, débito, crédito e saldo. Transferência de saldos entre contas e redito. Plano de Contas. Inventário permanente e periódico. Adiantamentos. Despesas pagas antecipadamente. Contas retificadoras do Ativo e do Patrimônio Líquido. Provisões; depreciação, amortização e exaustão; operações financeiras. Apuração do resultado do exercício. Análise Econômico-Financeira: técnicas e reclassificação de contas para análise. Análise vertical, horizontal e por índices. Índices de liquidez, endividamento e rentabilidade. Análise da gestão de caixa e do capital de giro. Elaboração e análise do fluxo de caixa. Custos e Matemática Financeira: custos: terminologia contábil; classificação; custeio direto e custeio por absorção; regra de três simples e composta, porcentagens, juros simples e compostos: capitalização e desconto, taxas de juros: nominal, efetiva e real. Rendas uniformes e planas de amortizações de financiamentos; avaliação de alternativas de investimento. Orçamento: conceito, princípios orçamentários, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Créditos Adicionais: conceito e classificação. Orçamento-programa: projetos e atividades. Receitas e Despesas Orçamentárias – Corrente e de Capital e seus reflexos.</p>				

4.4. A prova de conhecimentos será composta de 20 (vinte) questões, onde cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

4.5. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.6. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

4.7. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 70% (setenta por cento) para 60% (sessenta por cento), a fim de ampliar a concorrência.

4.8. O resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

5. ENTREVISTA

5.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Serão entrevistados todos os candidatos que não forem eliminados na etapa de prova de conhecimentos.

5.3. A convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

5.4. A entrevista será realizada por equipe multidisciplinar na data, horário e local divulgado para cada candidato.

5.5. O candidato que não comparecer à entrevista receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) do total de pontos na entrevista será eliminado.

5.7. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto.

5.9. **Na etapa de Entrevista**, o candidato deverá apresentar ao selecionador a documentação abaixo:

- a) Comprovação de experiência profissional: CTPS, Contratos de trabalhos e/ou declarações.
- b) Comprovação de escolaridade: certificados de formação escolar, qualificações e capacitações relevantes para a ocupação do cargo e registro no Conselho de Classe (quando necessário).

5.10. Nesta etapa deverá ser apresentado comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e outros documentos comprobatórios quanto à formação ou experiência requisitados no Descritivo do processo seletivo.

5.11. **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em Contrato de Prestação de Serviços ou em declaração original em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser **reconhecida firma**, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas **(SOMENTE PARA O CARGO QUE VAI PRESTAR PROCESSO SELETIVO)**.

5.12. Em caso de comprovação de experiência profissional, **NÃO** serão aceitos:

- a) ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

- b) Estágio não obrigatório ou extracurricular.
- c) atividades desenvolvidas a título de TRABALHO VOLUNTÁRIO.

7.9. O resultado da entrevista/Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ RESULTADOS, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para fim de classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média das notas obtidas em cada uma das etapas realizadas.

6.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos;
2. Maior nota na entrevista;
3. Maior tempo de experiência como Contador;
4. Pós-graduação concluída na área (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 70 (setenta), dentro do limite de vagas ofertadas, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

7.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

7.3. A convocação e admissão de candidatos estará condicionada à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

7.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e ordem de classificação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

8.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista no processo seletivo, outros documentos que julgar necessário.

8.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

8.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo. A convocação poderá ocorrer por meio de telefone (registrado na ficha inscrição), telegrama, carta registrada, e-mail ou carta ao portador em duas vias.

8.5. De acordo com a necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão e dentro do prazo de validade do processo seletivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento de vaga por prazo determinado. O candidato que aceitar o preenchimento da vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de reserva, sendo preservada a ordem de classificação. Quando não aceitar esta modalidade de contratação será mantida a mesma ordem de classificação do processo seletivo sem qualquer prejuízo ao candidato.

8.6. Em caso de preenchimento de vaga efetiva o candidato convocado que não aceitar ocupar o cargo vago deverá assinar um termo de desistência, sendo excluído automaticamente da relação de aprovados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescma.com.br.**

9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento, bem como dúvidas afetas ao resultado deste processo seletivo deverão ser encaminhadas por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, até dois (2) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do processo seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8h às 17h). O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É de responsabilidade do candidato o envio da(s) dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

9.2.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos não caberão manifestações futuras.

9.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site www.sescma.com.br.

9.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

9.5. Todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas no site www.sescma.com.br.

9.6. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, roupas de banho, entre outros.

9.7. O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos seletivos visando preenchimento de suas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

9.8. O Sesc como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

9.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

9.10. O (a) contratado (a) pode ser relatado (a) em outra Unidade Operacional do Sesc, e/ou ser transferido (a) para outra cidade no Estado do Maranhão, a critério do Sesc, quantas vezes for necessário.

9.11. Considerando o cenário atual de Pandemia da Covid-19, com o objetivo de evitar o contágio entre as pessoas e seguindo as orientações dos Órgãos de Saúde ressaltamos que os candidatos que, no dia das etapas de prova conhecimentos e entrevista, estiverem com sintomas gripais ou cumprindo quarentena obrigatória em decorrência de COVID-19, bem como apresentarem temperatura superior a 37,5°C na aferição realizada no local e/ou estiverem sem máscara, não será permitida a sua participação neste processo seletivo.

9.12. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do processo seletivo	07 a 21/01/2022
Período para inscrição	19 a 21/01/2022
Convocação para prova de conhecimentos	24/01/2022
Prova de conhecimentos	30/01/2022
Resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para entrevista	01/02/2022
Entrevista	02 a 04/02/2022
Resultado final	14/02/2022

São Luís, 07/01/2022.



JOSÉ ARTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Regional do Sesc no Maranhão